

4. RELATÓRIO DE VIAGEM - AFASTAMENTO INTERNACIONAL DE ATÉ 30 DIAS

PROCEDIMENTOS

Competência

4.1 Interessado

- encaminhar o relatório de viagem para a chefia do departamento de ensino.

4.2 Chefia

- encaminhar a documentação para um relator do Conselho do próprio Departamento;
- solicitar aprovação no Conselho do Departamento;
 - indeferido: devolver para providências do interessado;
 - deferido: dar ciência ao interessado e após encaminhar ao Serviço de Expediente para arquivar sem a necessidade de ciência do dirigente.